

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Altera o art. 3º da Lei Municipal Nº. 990, de 07 de janeiro de 1992 e suas alterações posteriores.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal Nº. 990, de 07 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º O Conselho Municipal da Indústria, Agroindústria, Ciência e Tecnologia será constituído das seguintes entidades representativas:

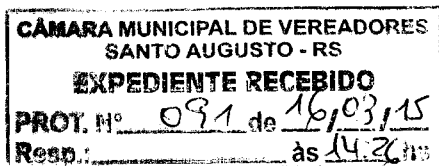
- I – Poder Executivo Municipal;
- II – Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto – ACISA;
- III – Instituto Federal Farroupilha - Campus Santo Augusto/RS;
- IV – Corretores de Imóveis;
- V – Secretaria Municipal de Planejamento - SESUPLAN;
- VI – Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN;
- VII – Sociedade Educacional de Santo Augusto Ltda. – FAISA;
- VIII – Delegacia do Conselho Regional de Contabilidade (CRC) de Santo Augusto;
- IX – 56ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RS;
- X – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo – SICOM-TUR.(NR)

...

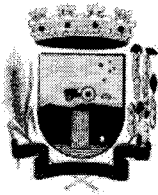
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
16 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal



Carlos de L. Claudino
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 18/2015, que “Altera o art. 3º da Lei Municipal Nº. 990, de 07 de janeiro de 1992 e suas alterações posteriores.”

O projeto tem por finalidade a alteração da Lei de acordo com as necessidades do referido Conselho e a pedido da Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo - SICOMTUR.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal